



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 30.000 (trinta mil) comprimidos do medicamento "Enalapril 20mg" e 100.000 (cem mil) comprimidos do medicamento "Omeprazol 20mg", para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	100.000,00	0,12	12.000,00
01	RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	30.000,00	0,07	2.100,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 49/2021**: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:C0EB8210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 30.000 (trinta mil) comprimidos do medicamento “Enalapril 20mg” e 100.000 (cem mil) comprimidos do medicamento “Omeprazol 20mg”, para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$	
02	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE	COMPRIMIDO	100.000,00	0,12	12.000,00
01	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DE	COMPRIMIDO	30.000,00	0,07	2.100,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 49/2021**: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:69FF5D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – Processo nº 232/2021.

OBJETO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA. CNPJ nº 81.000.325/0001-76. ITENS 01 R\$ 397,00; 02 R\$ 449,00.

2 - LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA. CNPJ nº 03.040.285/0001-82. ITEM 03 R\$ 150,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2021.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:CC138CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 – Processo nº 290/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – A I. BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA. CNPJ nº 12.294.026/0001-79. Itens 04 R\$ 89,95; 06 R\$ 89,95.

2 - PANDA GAS LTDA. CNPJ nº 28.390.160/0002-94. Itens 03 R\$ 339,95 05 R\$ 339,95.

Itens frustrados: 01 e 02.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 429.900,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2ABD7768

DRH
EDITAL 087-21 INSTRUTOR DE IDIOMAS PSS 107-20

EDITAL Nº 087/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE IDIOMAS (INGLÊS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	NATHÁLLA NAGEL PINHO	111424420/SSP-RJ	07/11/1986	63

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	322
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresas para aquisição de 30.000 (trinta mil) comprimidos do medicamento "Enalapril 20mg" e 100.000 (cem mil) comprimidos do medicamento "Omeprazol 20mg", para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais.
Dotação Orçamentária*	0800610303100120693390320300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.100,00
Data Publicação Termo ratificação	29/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 30.000 (trinta mil) comprimidos do medicamento “Enalapril 20mg” e 100.000 (cem mil) comprimidos do medicamento “Omeprazol 20mg”, para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
02	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	100.000,00	0,12
01	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDO	30.000,00	0,07

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 352/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.419.311/0001-83, estabelecida na AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, CEP: 85603000 - Bairro PINHEIRINHO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 49/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento 100.000 (cem mil) comprimidos do medicamento "Omeprazol 20mg", para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	76470	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,00	0,12	12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 49/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 49/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 49/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor **ELEANDRO TIECHER**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015.618.289-04, e-mail almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com, telefone (46) 3523-0562.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO

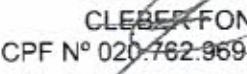
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


000069


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUMANN
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA: 054193110001
42106
Atividade de Venda Atacadista
LUMANN DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA: 054193110001
42106
93
LUMANN DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA
LUCAS FERREIRA DA COSTA
CPF Nº 033.272.849-89

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 353/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.905.076/0001-90, estabelecida na Rua Minas Gerais, 370, CEP: 85601060, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 49/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de 30.000 (trinta mil) comprimidos do medicamento "Enalapril 20mg" para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	78469	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	0,07	2.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 49/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 49/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a E.C. 29/00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA



000071

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6520	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão, mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

FRANCISCO JOSÉ
ROUSSEL 0305
135 5174



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000072

vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 49/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor **ELEANDRO TIECHER**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015.618.289-04, e-mail almoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com, telefone (46) 3523-0562.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

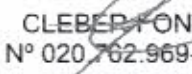
Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.

MANOEL JOSÉ
RONZANI, 0505
1595979
CPF: 00000000000
Data: 2021/04/29
02:02:09



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000073


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NARCISO JOSE
RONSANI:050515
95979

Assinado de forma digital por
NARCISO JOSE
RONSANI:05051595979
Data: 2010.04.23 13:02:05
+03'00'

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA
NARCISO JOSE RONSANI
CPF Nº 050.515.959-79

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 352/2021 - Processo dispensa nº 49/2021.

OBJETO: Fornecimento de 100.000 (cem mil) comprimidos do medicamento "Omeprazol 20mg", para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 353/2021 - Processo dispensa nº 49/2021.

OBJETO: Fornecimento de 30.000 (trinta mil) comprimidos do medicamento "Enalapril 20mg" para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6520	08.006.10.303.1001.2069	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:A9762496

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no dia **12 de maio de 2021, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet de 200Mbps**, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando instalação, suporte técnico, ativação e configuração dos equipamentos conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.

Fornecimento: **parcelado**.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **12 de maio de 2021, às 10h00**.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site <https://franciscobeltrao.pr.leg.br/licitacoes>. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone (46) 2601-0410.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.

GISLAINE M. LISE

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:4FBA0F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 - CASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de maio de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 14 de maio de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B5C5A74A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 309/2020 - Pregão nº 30/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de mão de obra de serventes e profissionais de obras, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, dos grupos/lotes que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 201/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4087/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato até dia 14 de abril de 2022.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7721C836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 352/2021 - Processo dispensa nº 49/2021.

OBJETO: Fornecimento de 100.000 (cem mil) comprimidos do medicamento "Omeprazol 20mg", para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 353/2021 - Processo dispensa nº 49/2021.

OBJETO: Fornecimento de 30.000 (trinta mil) comprimidos do medicamento "Enalapril 20mg" para atender a demanda de 30 dias de dispensação gratuita nas Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

LICITAÇÕES				
Conta da despesa	Função programática	Fone de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte

5526 | 08.006.10.301.1001.2-058 | 3.3.90.93.03.01 | Do Exercicio

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:7CD67CC3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELIDA SIQUEIRA DE SOUZA.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que tem por objeto a liquidação do valor de R\$ 3.033,03 (três mil e trinta e três reais e três centavos), devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº 592/2020 – Dispensa de licitação nº 70/2020, bem como o reconhecimento da dívida referente a prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico da paciente TERESINHA CENI RIBEIRO DE OLIVEIRA, em atendimento a liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.80083, conforme contido no processo nº 3010/2021, de 17/03/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.033,03 (três mil e trinta e três reais e três centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Classificação: 08.006.10.301.1001.2-058; Natureza da despesa: 3.3.90.93.03.01 **INDENIZAÇÕES**; fonte de recursos: 494 – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; Conta: **5650**.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:3F875233

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FERNANDO MARLINS.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que tem por objeto a liquidação do valor de R\$ 3.344,11 (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº 591/2020 Dispensa de licitação nº 69/2020, bem como o reconhecimento da dívida referente a prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico do paciente BRUNO DE OLIVEIRA, em atendimento a liminar concedida em sede da Ação Civil Pública nº 0002187-07.2020.8.16.80083, conforme contido no processo nº 3009/2021, de 17/03/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.344,11 (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Classificação: 08.006.10.301.1001.2-058; Natureza da despesa: 3.3.90.93.03.01 – **INDENIZAÇÕES**; fonte de recursos: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Conta: **5650**.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:12599F75

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VDN ARQUITETURA LTDA - ME.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA que tem por objeto a liquidação do valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº 347/2020 – Dispensa de licitação nº 45/2020, bem como o reconhecimento da dívida referente a prestação de serviços para de locação de 02 (dois) containers sanitários para uso das famílias que residem no loteamento social Terra Nossa, no Bairro Padre Lúcio, conforme contido no processo nº 3122/2021, de 18/03/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Classificação: 06.005.08.243.0801.2-019; Natureza da despesa: 3.3.90.93.03.01 – **INDENIZAÇÕES**; fonte de recursos: 0 – Ordinárias Livres; Conta: 2200.

Francisco Beltrão, 28 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Alex Bruno Chies

Código Identificador:0930BE66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 – Processo nº 260/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.021 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO